



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 104/64

DOCUMENTO Nº 1 581/64

Artigo 1º - É proibida a construção de prédios de qualquer natureza, para fins residenciais, na Praça Barão do Rio Branco.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martin Afonso de Souza, em 22/7/64

a) Francisco Sampaio Berges

Proc. 207/64